



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1730 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA CONSULTOR POR PRODUTO

1. PROJETO

Fortalecimento Institucional das Secretarias Municipais de Educação na Formulação e Implementação da Política Municipal de Educação Infantil

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Projetos político-pedagógicos elaborados e implantados em amostra representativa das instituições de educação infantil.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.5 - Participar de reuniões para apresentação da DCNEI e discussão dos resultados das pesquisas e da implantação dos projetos político-pedagógicos em instituições municipais de educação infantil

3. JUSTIFICATIVA

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil - DCNEI definem que são inerentes às creches e pré-escolas as funções indissociáveis de cuidar e educar, primando pela integridade física e psicológica de cada criança, sendo tarefa de todos os profissionais que atuam nessas instituições, em especial do professor, promover o bem estar das crianças e assegurar proteção para a construção de um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento integral.

Nesse sentido, a promoção da saúde e do bem-estar das crianças é também uma responsabilidade das instituições educativas em parceria com familiares e com os serviços públicos de saúde. Porém é necessário que professores e gestores da Educação Infantil reflitam criticamente sobre as informações relativas ao processo saúde-doença das crianças.

O governo federal por meio do "Brasil Carinhoso" vem implementando um conjunto de ações intersetoriais com foco na população de 0 a 6 anos de idade.

Demandas do Ministério da Saúde visam reformular a Caderneta da Saúde da Criança na perspectiva de transformá-la em um protocolo único que registre os diversos atendimentos assegurados.

A forma de contribuir essa nova perspectiva exige um processo de trabalho interministerial no qual o MEC por meio da SEB deve posicionar-se em relação à saúde e bem estar das crianças bem como definir o componente específico da educação na Caderneta da Criança.

Dessa forma, para atender a essa nova focalização da população de zero a seis anos torna-se necessária a contratação de consultoria específica com ampla experiência de política pública e consistente formação na área de desenvolvimento infantil.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para subsidiar o processo de reformulação da Caderneta de Saúde da Criança, enfocando os aspectos educacionais, na perspectiva de que tal instrumento contemple informações referentes às ações das políticas de saúde, assistência social e educação infantil".

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (REFORMULAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA)

Atividade 1 - Propor estratégias e ações para a discussão da proposta de reformulação da Caderneta da Criança.

Atividade 2 - Elaborar proposta de inclusão de componente específico para educação infantil na Caderneta da Criança.

Atividade 3 - Formular parâmetros de desenvolvimento infantil.

Atividade 4 - Apresentar proposta de reformulação da Caderneta da Criança visando à inclusão da educação infantil.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (REFORMULAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA)

Diploma de conclusão de nível superior em qualquer área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com doutorado na área de ciências humanas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (REFORMULAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA)

Experiência profissional mínima de 05 anos em pesquisa e assessoramento às políticas municipais de educação infantil. Autoria de no mínimo 05 publicações de textos ou artigos na área da educação.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (REFORMULAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA)

Qtd. Parcelas: 1

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.5	a) Documento Técnico "A", contendo proposta de estratégias e parâmetros para a reformulação da Caderneta da Criança, na perspectiva de que sejam incluídas, além dos aspectos relacionados à saúde e assistência social, as questões voltadas à educação, incluindo parâmetros do desenvolvimento infantil."	R\$ 23,000.00	60 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (REFORMULAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA)

R\$ 23.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (REFORMULAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (REFORMULAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses

Data de Término: 20/11/2012

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (REFORMULAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA)

1 vaga(s)

12. CONSIDERAÇÕES

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br/Serviços/Concursos_e_Seleções/Seleções) para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.